



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.  
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva

Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
[procuradoriapin@hotmail.com](mailto:procuradoriapin@hotmail.com)



**PARINTINS**  
pra viver e amar



## LEI Nº 513/2011-PGMP

## “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO MIGRANTE, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2011, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 20 (vinte) de junho, como o **DIA DO MIGRANTE**, no Município de Parintins.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 28 de dezembro de 2011

Frank Luiz da Cunha Garcia  
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal de Aviso da  
Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 28 / 12 / 11 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
Nº 01 2004-CMP  
Procuradoria Geral do Município  
Elaine Silva  
Procuradora Geral do Município  
Assistente Tec. Administrativo  
Portaria nº 851/2005/PGMP